

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA <i>Marco Antônio Martins Guimarães</i> 35AECBEBA37F430...	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA <i>[Assinatura]</i> 2924FCEF5366409...
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

OBJETIVO

Estabelecer a Política de Voluntariado (“Política”) que orientará o Programa de Voluntariado Corporativo e a gestão de atividades voluntárias junto aos colaboradores do grupo Localiza, com o intuito de contribuir com o desenvolvimento sustentável das comunidades.

PÚBLICO-ALVO

Esta Política aplica-se a todos os Administradores e Profissionais com matrícula ativa no Instituto Localiza e no grupo Localiza.

DIRETRIZES GERAIS

O trabalho voluntário é definido pela Lei 9.608/1998 como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Consonante com o propósito da Localiza de construir o futuro da mobilidade sustentável e com o propósito do Instituto Localiza de unir pessoas pela transformação social, o Programa de Voluntariado Corporativo tem por objetivo contribuir com a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social, grupos sub-representados e com o desenvolvimento social de comunidades desfavorecidas. Adicionalmente, o programa poderá contribuir para o desenvolvimento de habilidades, crescimento pessoal e profissional das pessoas que atuam como voluntárias.

O Programa abrangerá ações para estimular a transferência de conhecimentos e habilidades entre o voluntário e o público beneficiário, sempre com foco em contribuir com o desenvolvimento social. Também poderão ser desenvolvidas ações assistenciais. Todas as ações serão consonantes com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Será reconhecido como voluntário aquele que participa de ao menos uma ação durante o período de um ano. O Programa poderá abrir espaço para que familiares dos colaboradores participem de ações pontuais, mediante alinhamento e aprovação com área gestora do Programa, além da adesão aos termos do Programa (Anexo 2).

As iniciativas de voluntariado poderão acontecer dentro e fora do horário de trabalho, sendo que aquelas dentro do horário de trabalho não deverão exceder 24 horas anuais, não poderão prejudicar a rotina de trabalho, deverão ser precedidas do aval do gestor imediato do colaborador e estarem registradas na Plataforma de Voluntariado do Instituto Localiza. Para as ações realizadas durante o horário de trabalho, o colaborador deverá registrar o ponto normalmente, sem necessidade de marcar saída para participar da ação ou o retorno após sua conclusão, respeitar o período acordado com o gestor e estar ciente de que a participação não poderá gerar horas extras. Excepcionalmente, caso a atividade de voluntariado seja de interesse do gestor da Localiza, seja para o desenvolvimento de competências do colaborador ou para alguma atividade de interesse corporativo, poderão ser negociadas entre as partes a extensão das horas anuais.

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

INICIATIVAS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO CORPORATIVO

As iniciativas do Programa de Voluntariado Corporativo são classificadas em Campanhas e Ações assim discriminadas.

Campanhas Corporativas

Definidas no calendário anual, são propostas pela Localiza e/ou pelo Instituto Localiza e destinam-se a envolver os colaboradores na atuação em causas junto a comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Campanhas Emergenciais

Campanhas de arrecadação de recursos materiais e cessão temporária de veículos para auxiliar, por meio do apoio a organizações sociais, atingidos em catástrofes naturais, humanas e ambientais. Poderão ser propostas pela Localiza e/ou pelo Instituto Localiza.

Ações Prioritárias

Iniciativas de atuação voluntária mais estruturadas e sistemáticas, com foco em transferência de conhecimento e habilidades entre colaboradores e as comunidades. Serão propostas pelo Instituto Localiza em consonância com oportunidades identificadas junto aos projetos de parceiros da instituição.

Ações Pontuais

Iniciativas pontuais de caráter prioritário ou assistencial sugeridas por colaboradores da Localiza em acordo com as demandas de comunidades em situação de vulnerabilidade social e sujeitas à validação do Instituto Localiza e/ou Localiza.

Poderão ser instituídos Comitês de Voluntariado para articulação de ações por grupos de colaboradores da companhia.

A presente política não limita a realização de outros tipos de atividades voluntárias por parte de grupos de colaboradores da companhia, desde que não sejam utilizadas a marca da Localiza ou do Instituto Localiza.

MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para motivar e engajar voluntários, será ofertado treinamento formativo, especialmente para os que forem atuar em ações prioritárias para os voluntários. Juntamente com o planejamento anual será definido o plano de comunicação que considerará o lançamento do programa, as ações do calendário fixo, a prestação de contas e as ações de reconhecimento dos voluntários.

MONITORAMENTO E RESULTADOS

Devem ser definidos no planejamento anual indicadores gerais que respondam às estratégias e metas do Programa de Voluntariado Corporativo e processo de gestão de informações a cargo da área gestora do programa.

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

A Localiza e o Instituto Localiza não se responsabilizarão por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins em decorrência do trabalho voluntário, ou quaisquer despesas que o voluntário fizer no desempenho das atividades voluntárias.

O voluntário deverá se atentar para as particularidades da Lei nº 9.608 de 18/02/1998 e o trabalho voluntário acontecerá mediante a assinatura do Termo de Adesão (Anexo 2). As informações cedidas pelos voluntários serão de utilidade exclusiva para fins das ações de voluntariado da Localiza e do Instituto Localiza, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Termo de adesão

O Termo de Adesão é o documento que regula a atuação voluntária, em nome da Localiza ou do Instituto Localiza. O colaborador será considerado integrante do Programa de Voluntariado, a partir da assinatura do Termo de Adesão. Seu desligamento do programa acontecerá de forma imediata nas seguintes situações:

- Solicitação do próprio colaborador
- Desligamento do colaborador do grupo Localiza e do Instituto Localiza
- Ocorrência de quaisquer das situações vetadas nesta política

Termo de uso de voz e imagem

Por meio do termo de uso de voz e imagem (anexo 3), o voluntário autoriza a Localiza e o Instituto Localiza por livre espontânea vontade e sem encargos a divulgar e veicular imagens, áudios, depoimentos, vídeos do voluntário em seus veículos de comunicação, interno e externos, como sites, redes sociais, boletins e/ou reportagens relacionados à sua atuação voluntária.

Orientações de saúde e segurança

Todas as ações do Programa contarão com orientações de saúde e segurança, quando cabível, para a garantia da integridade dos colaboradores Localiza e dos beneficiários da ação proposta.

ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS

Serão responsabilidades dos voluntários:

- Respeitar os fluxos e responsabilidades determinados nesta Política, referentes à estrutura e diretrizes do Programa de Voluntariado Corporativo;
- No exercício de qualquer atividade relacionada ao Programa de Voluntariado Corporativo, respeitar o Código de Conduta o Livro de Valores da Localiza, a Política de Investimento Social do Instituto Localiza, Estatuto Social, Guia Localiza de Conduta nas Redes Sociais, Política Antissuborno e Anticorrupção, Política de Sustentabilidade, Política de Privacidade e Proteção de Dados, e demais diretrizes que regem a governança da Localiza e do Instituto Localiza;

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

- Respeitar o Manual de Uso da Marca e as orientações de comunicação da Localiza e do Instituto Localiza, seguindo as determinações da área de Comunicação;
- Manter o Termo de Adesão e autorização de uso e imagem atualizados;
- Realizar as capacitações necessárias e se responsabilizar pelos compromissos assumidos na atuação voluntária;
- Validar e reportar todas as ações realizadas;
- Observar e cumprir as regras e normas do local de realização da atividade voluntária, respeitando as diferenças e agindo com humildade e colaboração em prol do benefício maior.

Restrições aos voluntários:

- É vetada aos voluntários a proposição e realização de ações e atividades de voluntariado de cunho discriminatório, religioso ou político-partidário, bem como o voluntário identificar-se como representante do Programa de Voluntariado Corporativo em ações não pertencentes ao Programa.
- É vetada a constituição de organizações sociais, organizações da sociedade civil ou institutos com o nome da Localiza, do Instituto Localiza ou do seu Programa de Voluntariado;
- É vetado doar, no âmbito do Programa Voluntário Localiza, recursos financeiros para organizações com práticas discriminatórias, político-partidárias, religiosas e/ou com fins lucrativos.

A ocorrência de quaisquer das situações acima descritas, sujeitará o voluntário a ser excluído do programa de voluntariado, além de responder, sob as penas da lei, pelos atos causados.

PARCERIAS

O Programa de Voluntariado Localiza poderá constituir parcerias que ampliem suas ações e aumentem seu impacto positivo, sempre visando resguardar a qualidade e a segurança de todas as partes envolvidas na ação proposta.

Para a seleção das parcerias devem ser levadas em consideração apenas instituições que não possuam vínculos políticos de nenhuma natureza, que sejam juridicamente constituídas – dispondendo de estatuto ou outro documento legal que regule sua atuação no campo social – e que garantam condições de segurança para todos os envolvidos na prestação do trabalho voluntário. As Instituições deverão ser validadas em processos de conformidade da Localiza.

RESPONSABILIDADES DE APLICAÇÃO

Área Gestora

O Instituto Localiza se responsabilizará pela gestão do Programa de Voluntariado, em alinhamento direto com a área de Sustentabilidade e Comunicação da Localiza. Sob o escopo da gestão, estará o planejamento anual do Programa, acompanhamento da implementação e dos resultados e dotação

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

orçamentária, exceto para a Campanha de doação de percentual da PLR que será conduzida e orçada diretamente pela Localiza.

Grupo Facilitador

Será composto por um representante da área de Pessoas, da Área de Sustentabilidade, da Área de Comunicação, do Compliance do Instituto Localiza. Participarão também os representantes das Divisionais que tiverem projeto em avaliação. O grupo recomendará ações para o calendário anual e contribuirá com a evolução do programa de voluntariado. .

Embaixadores

Pessoas de referência para o Instituto Localiza e Grupo Facilitador para apoiar nas mobilizações e engajamento locais para o voluntariado.

Comitês de Voluntariado

Grupos de colaboradores que se reúnem para realização de ações conjuntas de voluntariado.

Lideranças da Companhia

Motivar e incentivar a participação de seus colaboradores no programa, promovendo engajamento e alinhamento com as ações estratégicas da empresa.

Diretoria do Instituto Localiza

Aprovação do Planejamento Anual de Voluntariado

Conselho do Instituto Localiza

Responsável pela aprovação desta Política e supervisão de sua aplicação.

..... CANAL CONFIDENCIAL

O Canal Confidencial é a ferramenta disponibilizada pela Localiza para o recebimento de denúncias de descumprimento das políticas e procedimentos internos da Localiza, do Instituto Localiza ou da legislação vigente.

A Localiza não permitirá retaliação de qualquer natureza contra o denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de uma denúncia. Ninguém deve se omitir quanto ao conhecimento de atos ilícitos ou ações de qualquer Colaborador que possam vir a prejudicar a integridade e a reputação da Localiza e do Instituto Localiza.

As denúncias poderão ser realizadas de forma anônima ou não. O Canal Confidencial poderá ser acessado pelo número 0800 979 2055, www.canalconfidencial.com.br/localiza, localiza@canalconfidencial.com.br.

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

..... VIGÊNCIA

A presente política entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válida por 3 anos ou até que haja deliberação em contrário.

..... EXCEÇÕES

Qualquer exceção à aplicabilidade do conteúdo deste documento deverá ser formalmente autorizada pelas lideranças imediatas, e na ausência delas a liderança de nível imediatamente superior.

..... REFERÊNCIAS

Código de Conduta da Localiza
 Procedimento de Investimento Social e Doações do Instituto Localiza
 Lei do Serviço Voluntário - lei nº 9.608 de 18/02/1998
 Lei 13.297 de 16/06/2016
 Relatório Voluntariado Empresarial 2021 - Benchmarking do Investimento Social Corporativo (BISC)
 Censo do Voluntariado Corporativo 2021 – Conselho Brasileiro de Voluntariado Corporativo (CBVE)
 Censo do Voluntariado Corporativo em MG 2019 - Comitê Mineiro de Voluntariado Corporativo (CMVC)
 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS)
 Agenda ONU 2030
 Métricas ESG

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

ANEXO 1

Definições e Conceitos

Colaboradores: Profissionais com matrícula ativa na Localiza e Instituto Localiza. e

Colaboradores Elegíveis: Colaboradores que se enquadrem nos requisitos de elegibilidade presente neste Procedimento.

Diretoria Executiva: Administradores indicados pelo Conselho de Administração, em ata de eleição da Diretoria, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Instituto Localiza.

Liderança: Superior hierárquico imediato do Colaborador.

Grupo Localiza: Fazem parte do Grupo Localiza a Localiza Rent A Car S/A e/ou qualquer uma de suas subsidiárias (“Localiza”) e (“Companhia”).

ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são 17 objetivos estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015 que compõem uma agenda mundial para guiar a humanidade a acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

Voluntariado

Caracteriza-se pelo ato de doação do tempo e conhecimento de uma pessoa em prol de causas de interesse social e comunitário, majoritariamente movida pelo espírito da solidariedade e altruísmo. A prática de voluntariado não é remunerada e é utilizada para promover e/ou fomentar ações voltadas para o desenvolvimento de pessoas e territórios em situação socialmente desfavorável.

Voluntariado transformador

Ação cívica que segue o conceito base de voluntariado, mas que transita do campo individual para o coletivo. O voluntariado transformador prioriza ações em rede e de desenvolvimento sustentável.

Voluntariado corporativo

Conjunto de ações de responsabilidade social e investimento social privado promovidas e/ou incentivadas pela empresa com o intuito de fomentar, apoiar e/ou reconhecer atividades voluntárias praticadas pelos colaboradores. O voluntariado corporativo busca produzir impactos positivos no âmbito da comunidade, dos colaboradores e da própria empresa.

Ações assistenciais

Atividades e ações focadas no alívio de uma condição de pobreza ou emergenciais, prestando assistência a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Políticas e Procedimentos Internos



POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

Ações prioritárias

Atividades e ações que contribuem para a mudanças mais perenes, contribuindo para o movimento social vertical ascendente de indivíduos, famílias e grupos na estratificação social. Ou seja, trata-se de projetos sociais que, por meio do acesso à educação, promovem o desenvolvimento socioemocional, técnico e profissional do indivíduo, ampliando oportunidades de emprego e geração de renda.

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

ANEXO 2

**PROGRAMA DE VOLUNTARIADO CORPORATIVO
LOCALIZA – INSTITUTO LOCALIZA
TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**

DADOS DO VOLUNTÁRIO	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO	/ / RG
CPF	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	ESTADO
FONE COMERCIAL	FONE PESSOAL
EMAIL	
CONDIÇÃO	() Colaborador da Localiza ou Instituto Localiza () Convidado pelo colaborador:

AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE MENOR DE 18 ANOS)

Autorizo o voluntário acima qualificado a realizar o trabalho voluntário nos termos do presente Termo.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RG	CPF

AÇÃO VOLUNTÁRIA*

Por este termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar os seguintes serviços voluntários.

PROJETO/EVENTO/AÇÃO	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DATAS)	
HORÁRIO	
LOCAL	
DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES	- - -

*Caso o cronograma anual de voluntariado seja acompanhado por meio de plataforma de gestão, este bloco de informações será gerido diretamente pelo voluntário e área gestora na referida plataforma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

--

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

- O termo vigora pelo prazo das ações de voluntariado em que o colaborador estiver envolvido, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem qualquer ônus e mediante prévia comunicação.
- O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- O cronograma poderá sofrer alterações, previamente comunicadas aos voluntários.
- O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, estará sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.
- O voluntário deverá participar de treinamentos e reuniões, caso necessário e conforme divulgado.
- O voluntário deverá comunicar a equipe do projeto qualquer evento que impacte o bom desenvolvimento das atividades.
- Para receber certificado o voluntário deve cumprir a carga horária integral proposta .

Políticas e Procedimentos Internos

POLÍTICA DE VOLUNTARIADO	VERSÃO 1
DATA DE ELABORAÇÃO: 05.12.2022	VALIDADE: 3 ANOS
ELABORADOR: DIRETORIA INSTITUTO LOCALIZA	APROVADOR: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO LOCALIZA
ÁREA: INSTITUTO LOCALIZA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09.12.2025

ANEXO 3

TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

O Voluntário AUTORIZA a Localiza e o Instituto Localiza, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irreatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas na execução do trabalho voluntário, com a finalidade de promoção institucional em âmbito INTERNO/EXTERNO.

Caso o voluntário seja menor, o responsável legal devidamente qualificado permite a cessão à título gratuito do nome, imagem e voz do menor devidamente qualificado.

Pelo presente Termo de Adesão, decido espontaneamente realizar atividade voluntária nesta Instituição, ciente da Lei nº 9.608, de 18/02/1998 e suas alterações, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo empregatício nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

LOCAL

DATA

LOCAL

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (PARA
MENORES DE 18 ANOS)